



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 27 de maio de 2023 | Ano IV | Edição nº 733A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.979, DE 26 DE MAIO DE 2023.**“CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM MANDATO ATÉ 29/05/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.572/95, que dispõe sobre a constituição do Conselho Ecológico Municipal de Aguai (CEMA);

Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2010, alterando artigos e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Aguai (LOM);

Considerando o Decreto Municipal nº 2541/2012, que regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

Considerando a importância que as questões ambientais assumem no mundo contemporâneo, em especial com relação aos aspectos da agenda relacionada aos recursos hídricos e ao desenvolvimento sustentável, além daqueles da chamada agenda verde;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA DEFINIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO DIA 20/09/2022, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H00, REALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAÍ, SALA 02 (PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO);

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Aguai fica constituído pelos seguintes membros:

- 1) **Representantes da Câmara Municipal** – Conforme Ofício nº 200/2022, da Egrégia Câmara, não haverá a indicação para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, destacando ainda a realização de estudos acerca da legislação vigente no que se refere à participação de Vereadores Municipais em Comissões Municipais;
- 2) **Representantes do Poder Público:**
 - a) Engº Luiz Guilherme Pimenta Pereira– representante do Órgão de Engenharia da Prefeitura Municipal;
 - b) Arqª Estela Regina de Almeida – Gestora da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- c) Lucas Lopes Parreira – representante do Órgão de Engenharia da Prefeitura Municipal;
- d) Gelson Benedito Silva Vallim – representante da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) Fabiane Aparecida de Souza – representante do Órgão de Fiscalização da Prefeitura / Divisão de Engenharia.

3) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subsecção Aguaí:

- a) Dra. Paula Arruda;

4) Representantes da Área da Saúde:

- a) Danielle Antonio Abrantes;
- b) Bruna Stanguini Dias.

5) Representantes dos Sindicatos de Aguaí:

- a) Ridelvar Roberto Biazoto Filho ;
- b) Antonio Carlos de Moraes Rangel.

6) Representante das Indústrias e do Comércio de Aguaí:

- a) Felipe Braidó;
- b) Rogério Mendonça;
- c) Flávio Pozer.

7) Representantes dos Clubes de Serviços, Entidades, ONGs e outras Associações:

- a) Wilson Francisco Braga Martucci;
- b) Cornelis Timmer;
- c) Yuri Augusto Nogueira.

8) Representante das Igrejas do Município:

- a) Pastor Rodrigo Pereira Moreira.

9) Representantes da Comunidade Aguaiana interessados no Meio Ambiente.

- a) Dra. Renata Fassina Ribeiro Pinto;
- b) Igor Calister Dimov;
- c) José Evandro P. Mamede.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **CORNELIS TIMMER** para Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e o Sr. **GELSON BENEDITO SILVA**



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

VALLIM para Secretário-Executivo, conforme Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1572/1995.

Art. 3º. A posse da diretoria e dos demais conselheiros que integram o Conselho Municipal do Meio Ambiente, referidos neste Decreto, deverá ocorrer na primeira reunião do órgão, de acordo com Convocação do Presidente e Secretário-Executivo do Colegiado.

Art. 4º. O mandato dos membros do CEMA será de 2 (dois) anos, facultada a recondução, e o exercício das funções será gratuito, considerado como de relevante interesse público.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal fornecerá toda a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Maio de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE